

FLEXDEAL SIMFE S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78
4750-160 Barcelos

Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa colectiva: 513 167 447
Capital Social: 16.103.580 euros

INFORMAÇÃO - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS EXERCÍCIO FISCAL DE 2018

Barcelos, 7 de Janeiro de 2019

Nos termos legais, avisam-se os Senhores Accionistas da FLEXDEAL SIMFE S.A. que, de acordo com i) o deliberado na Assembleia Geral realizada a 10 de Dezembro de 2018 e ii) o disposto no prospecto de admissão à negociação no Euronext Lisbon de 20 de Dezembro de 2018, se encontram a pagamento, a partir do próximo dia 24 de Janeiro de 2019, dividendos relativos ao exercício fiscal de 2018 com os seguintes valores por acção:

Pessoas singulares:		Pessoas colectivas:	
Dividendo ilíquido	0,0741 €	Dividendo ilíquido	0,0741 €
IRS 28% (*)	0,0207 €	IRC 25% (*)	0,0185 €
Dividendo líquido	0,0534 €	Dividendo líquido	0,0556 €

Data de negociação ex-dividendo (**)	22 de Janeiro de 2019
Data de pagamento dos dividendos	24 de Janeiro de 2019

(*) A taxa liberatória de retenção na fonte a título definitivo será de 35% sempre que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição: (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo; ou (ii) a entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministério das Finanças. Sem prejuízo da opção pelo englobamento em que será sujeito às taxas gerais de IRS.

(**) A partir do dia 22 de Janeiro de 2019 (inclusive) as acções da Flexdeal SIMFE S.A. serão transaccionadas na Euronext Lisbon sem direito aos respectivos dividendos.

O pagamento dos referidos montantes será realizado pela Central de Valores Mobiliários, mediante crédito das contas do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as acções, sendo Agente pagador o BANCO L. J. CARREGOSA S.A.

Mais se informa que, para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte de IRS ou de IRC, os Senhores Accionistas deverão fazer prova dos factos de que dependem as referidas excepções, até ao dia do início do pagamento dos dividendos, junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respectivas acções.

Pela FLEXDEAL SIMFE S.A.
Ricardo Arroja
Representante para as Relações com o Mercado
Email: investor.relations@flexdeal.pt
Telefone: +351 253 134 291